

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade de armazenamento do Depósito Judiciário da Capital;

CONSIDERANDO que ainda não foi concluído o Processo Administrativo n. 03794-3.2014.001, o qual objetiva o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens públicos, e

CONSIDERANDO, por fim, a os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Comissão de Estruturação do aludido Depósito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo máximo de 3 (três) meses, contados da data de publicação desta Portaria, o recebimento de objetos/bens oriundos de apreensões, pelo Depósito Judiciário da Capital.

Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Depósito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça